

TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL
COPA CENTENÁRIO DE FUTEBOL AMADOR WADSON LIMA
MÓDULO MASCULINO ADULTO - B
PROCESSO N° 041/2025

PARTIDA: BEIJA-FLOR F. C. DE BH X DIRETORIA F. C.

Data: 17.08.2025

A Procuradoria do Tribunal Disciplinar Especial da **COPA CENTENÁRIO DE FUTEBOL AMADOR/2025**, no uso de suas atribuições, em atenção ao despacho exarado pelo Exmo. Presidente do TDE, passada a análise dos documentos, emite o seguinte parecer:

Ante aos argumentos apostos no agravo interposto pela equipe **DIRETORIA F. C.**, bem como na **NOTA DO JOGO**, esta procuradoria entende que a decisão administrativa aplicada a instituição desportiva, supramencionada, se encontra em conformidade com o Regulamento da Competição.

Contudo, entendemos pela denúncia e envio dos autos para análise e julgamento pelo TDE, uma vez que dessa forma será possibilitado o acesso ao contraditório e a ampla defesa.

Em sendo assim, denunciemos a equipe **DIRETORIA F. C. no artigo 203 do CBJD c/c o artigo 60 do Regulamento da Competição.**

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2025.

Kilder Araújo

Kilder Eustáquio de Araújo
TDE/2025 Copa Centenário de Futebol Amador